



LEI Nº 27/94.

EMENTA: Autoriza a contratação de médico e bioquímico, para prestação de serviços ao Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 03(três) médicos e 01(um) bioquímico, pelo prazo de 01(um) ano, face a excepcional interesse público.

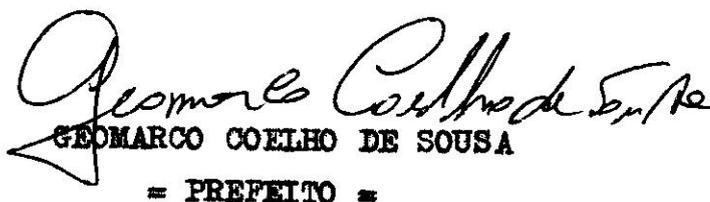
Parágrafo Único - A remuneração de médico será a definida na lei em vigor, e a de bioquímico, a de CR\$ 160.000,00 (ento e sessenta mil cruzeiros reais) por mês, em ambos os casos reajustável pelo índice que resultar do acordo entre o Prefeito e os profissionais contratados.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar edital de concurso público, para preenchimento dos cargos vagos de médico e bioquímico.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art.4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =